



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4907, DE 21 DE JULHO DE 2014

Autoria: Vereador João Marcos Pereira Vidal

Denomina Rua Caetano Cândia Sávio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Caetano Cândia Sávio a conhecida como Rua Caetano Cândia Sávio, do Bairro do Pinhão, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Caetano Cândia Sávio

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo